



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2026

PROCESSO Nº 23110.003419/2026-19

Processo nº 23110.003419/2026-19

A Diretora do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais (CCSO), no uso de suas atribuições, *RESOLVE ad referendum* colocar em vigor o Edital que trata da Representação Docente da Câmara de Ensino e Extensão (CEE) do CCSO:

1. Das disposições preliminares

Art. 1º A Eleição dos membros da CEE de que trata este edital será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria 01/2026 (Processo SEI 23110.003419/2026-19), tendo como Presidente a professora Isabel Cristina Rosa Barros Rasia, respeitado o seguinte cronograma:

I – **Inscrições de candidaturas:** 12 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia 19 de fevereiro de 2026;

V – **Homologação das inscrições:** 19 de fevereiro de 2026 até 22h;

VI – **Prazo para impugnação da homologação das inscrições:** até as 18h do dia 20 de fevereiro de 2026;

VII – **Julgamento dos recursos de impugnação e publicação definitiva das inscrições:** 23 de fevereiro de 2026;

VIII – **Período de campanha:** de 23 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2026;

IX – **Período de votação:** das 12h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia 27 de fevereiro de 2026;

X – **Apuração e divulgação dos resultados:** 27 de fevereiro de 2026;

XI – **Prazo para recursos de impugnação dos resultados da apuração:** até as 12h do dia 2 de março de 2026;

XIII – **Julgamento dos recursos de impugnação e publicação definitiva dos resultados da apuração:** 3 de março de 2026.

Parágrafo único: Caso as inscrições realizadas sejam no limite das vagas disponíveis na composição da CPI e da CEE, serão consideradas eleitas as candidaturas para cada categoria, sem prosseguimento do certame, e a Comissão Eleitoral proclamará e publicará o resultado no dia **20 de fevereiro de 2026**.

2. Das inscrições

Art. 2º Para todos os efeitos deste edital, define-se:

I – Quadro Docente: ocupantes de cargos da Carreira do Magistério Superior Federal do quadro permanente ativo do CCSO;

Art. 3º As inscrições das candidaturas para os cargos ocorrerão de forma uninominal.

§ 1º As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas no período das 12h do dia 12 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia 13 de fevereiro de 2026, e serão formalizadas por meio do envio à Comissão Eleitoral, através do e-mail **ccso@ufpel.edu.br**, informando o nome completo e número de matrícula.

§ 2º Está aberta a seguinte vaga para a CEE:

I - Uma (01) vaga para membro do Quadro Docente;

§ 3º Poderá se candidatar à Representação do Quadro Docente todo professor ocupante de cargo da Carreira do Magistério Superior Federal lotado no Centro de Ciências Socio-Organizacionais, integrante do quadro permanente ativo, para um mandato de dois (02) anos, permitida a recondução.

§ 4º Os candidatos poderão fazer a promoção eleitoral através de mídias eletrônicas.

§ 5º Outras formas de promoção não referidas no presente edital deverão ser objeto de consulta prévia à Comissão Eleitoral, que deliberará sobre o tema, estendendo as atividades autorizadas a todos os candidatos.

§ 6º. Os membros que compõem a Comissão Eleitoral não poderão concorrer a nenhuma vaga a que se refere este Edital.

3. Da Comissão Eleitoral

Art. 4º À Comissão Eleitoral compete:

I – coordenar e fiscalizar o processo e, em caso de infringência, oferecer denúncia ao Conselho de Centro do CCSO, que poderá deliberar sobre a impugnação da candidatura infratora;

II – decidir sobre a nulidade de voto;

III – proceder a sorteio com a finalidade de definir a ordem das inscrições na cédula da pesquisa de opinião.

IV – lavrar ata circunstanciada à comunidade e da apuração dos votos realizada;

V – deliberar sobre recursos eventualmente interpostos.

4. Da homologação das inscrições

Art. 5º A relação candidaturas com inscrição homologada será divulgada no dia 18 de fevereiro de 2026, no sítio eletrônico do CCSO.

Parágrafo único. Os candidatos que, porventura, não tiverem sido homologados, poderão interpor, até as 12h do dia 20 de fevereiro de 2026, recurso à Comissão Eleitoral por meio do mesmo e-mail informado no §1º do art. 3º.

5. Da votação

Art. 6º A eleição será realizada através do voto direto, secreto e facultativo expresso por sistema de votação on-line criado no *Google Forms*.

§ 1º A votação será realizada no período definido no cronograma previsto no art. 1º deste Edital, iniciando às 12h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 12h do dia 27 de fevereiro de 2026.

§ 2º Serão consideradas eleitas as candidaturas homologadas no limite das vagas disponíveis para cada categoria, sem prosseguimento do certame, e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado no dia 20 de fevereiro de 2026.

Art. 7º Estão habilitados para votar, em suas respectivas categorias, todos os integrantes do Quadro Docente e do Quadro Técnico-Administrativo em Educação, inclusive os que estejam em licença ou afastamento, contanto que sejam lotados ou em exercício no CCSO.

Parágrafo único. A lista de votantes consta no Anexo I deste Edital.

Art. 8º Cada servidor votará uma única vez em apenas um candidato de sua respectiva categoria, sob pena de nulidade.

§ 1º O votante que tiver mais de um vínculo com a Universidade votará uma única vez e será considerado como pertencente ao Quadro Docente.

§ 2º Sob nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração.

6. Da apuração

Art. 9º Recebidos os mapas de apuração, a Comissão Eleitoral procederá à classificação dos candidatos por ordem decrescente de votos.

Art. 10º Para critério de desempate entre os candidatos, será considerada a antiguidade no vínculo na UFPel; em caso de persistência de empate, a maior idade.

7. Das disposições finais

Art. 11º Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º Todos os atos do processo eleitoral serão publicados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/ccso/>.

Comissão Eleitoral:

E-mail de contato: ccso@ufpel.edu.br

Representante Docente

Isabel Cristina Rosa Barros Rasia (Presidente)

Representante TAE

Rodrigo Barbosa da Silva



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA ROSA BARROS RASIA, Diretor**, em 11/02/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649966** e o código CRC **FAF4CB57**.

ANEXOS AO EDITAL - LISTA DE VOTANTES

QUADRO DOCENTE

1. ALEXANDRE XAVIER VIEIRA BRAGA
2. ALISSON EDUARDO MAEHLER
3. ANA PAULA LEMOS CENTENO
4. CAROLINE CASALI
5. DALILA MULLER
6. DALILA ROSA HALLAL
7. DANIEL LENA MARCHIORI NETO
8. DARY PRETTO NETO
9. ELVIS SILVEIRA MARTINS
10. FABIANO MILANO FRITZEN
11. FLAVIA BRAGA DE AZAMBUJA
12. FRANCIELLE MOLON DA SILVA
13. FRANCINE PINTO DA SILVA JOSEPH
14. GISELE SILVA PEREIRA
15. GUILHERME GARCIA VELASQUEZ
16. GUSTAVO DA ROSA BORGES
17. ISABEL CRISTINA ROSA BARROS RASIA
18. ISABEL TERESINHA DUTRA SOARES
19. KELLY FABIANE DE FARIAS SIMÕES ARPINO
20. LARISSA FERREIRA TAVARES
21. LAURA RUDZEWICZ
22. LUCIANA FLORENTINO NOVO
23. LUCIANA NUNES FERREIRA
24. LUCIANO VAZ FERREIRA
25. LUCIMARI ACOSTA PEREIRA
26. MAITÊ DE SIQUEIRA BRAHM
27. MARCIO BARCELOS
28. MARCIO SILVA RODRIGUES
29. MARI CRISTINA DE FREITAS FAGUNDES
30. MARIA DA GRAÇA SARAIVA NOGUEIRA
31. MAUREL ROSA DE OLIVEIRA

- 32. MAURICIO RAGAGNIN PIMENTEL
- 33. PÂMELA AMADO TRISTÃO
- 34. PATRÍCIA SCHNEIDER SEVERO
- 35. PAULO CESAR NEVES BARBOZA
- 36. PRISCILA NESELLO
- 37. RODRIGO SERPA PINTO
- 38. ROSANA DA ROSA PORTELLA TONDOLO
- 39. SARAH MARRONI MINASI
- 40. SIMONE PORTELLA TEIXEIRA DE MELLO
- 41. VILMAR ANTONIO GONÇALVES TONDOLO

Referência: Processo nº 23110.003419/2026-19

SEI nº 3649966